

## **LEI Nº 540, DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

*Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo de contador e pedreiro.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguazu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as vagas dos cargos mencionados neste artigo, de acordo com a situação proposta:

<b>Denominação do cargo</b>	<b>CH</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Situação Proposta</b>
Contador	40	02	03
Pedreiro	40	05	06

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, em 05 de abril de 2010.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal